

PROJETO DE LEI Nº. 009/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica incluído aos Anexos II e III relativo às Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal n.º 1.272/2017, de 12 de dezembro de 2017 e aos Anexos IV e V da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal n.º 1.374, de 02 de julho 2019, Lei Municipal n.º 1.415, de 26 de novembro de 2019, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º. - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de **R\$ 785.155,84 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.01.00	Gabinete do Prefeito	
04.122.0001.2000	Administração – Gabinete	
3.3.90.08	Salário-Família	100,00
02.02.00	Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0001.2102	Administração – Secretaria de Governo	
3.3.90.08	Salário-Família	100,00
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial (Fonte R. 5)	437.446,66
02.03.00	Secret. Mun. Agric., Meio Amb., Obras e Serv.	
04.122.0001.2005	Administração – Agro – Obras	
3.3.90.08	Salário-Família	100,00
15.451.0009.2011	Gestão de Projetos e Convênios	
4.4.90.51	Obras e Instalações	23.834,49

27.813.009.1074	Modernização Praça Alexandre Benelli	
4.4.90.51	Obras e Instalações	46.183,11
02.04.00	Secret. Munic. Educação, Cultura e Esporte	
12.361.0030.2051	Ensino Fundamental Integral – EM José Rodrigues dos Santos	
3.3.90.08	Salário-Família	100,00
12.361.0029.2057	Núcleo de EJA - Administração	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100,00
12.361.0030.2053	Ensino Fundamental – EM Gilberto Lex	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100,00
12.365.0036.1066	Educação Infantil – EM São José (Vila Cristal)	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100,00
12.365.0036.1016	Brasil Carinhoso – Manutenção da Educação Infantil	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte R. 5)	4.606,02
12.362.0032.1000	Projetos Especiais	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.250,00
02.05.00	FUNDEB – Fundo Manut. e Desenv. Educ. Básica	
12.361.0028.2082	40% Ensino Fundamental - NEMT	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte R. 2)	100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte R. 2)	100,00
12.361.0028.2085	40% Ensino Fundamental Integral – EM MAB	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte R. 2)	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte R. 2)	100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte R. 2)	100,00
12.361.0028.2087	40% Ensino Fundamental Integral – EM JRS	
3.3.90.08	Salário-Família (Fonte R. 2)	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte R. 2)	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte R. 2)	100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte R. 2)	100,00
12.361.0028.2090	40% Ensino Fundamental – EM JOO	

3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte R. 2)	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte R. 2)	100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte R. 2)	100,00
12.365.0028.2083	40% Educação Infantil – EM RRB	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte R. 2)	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte R. 2)	100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte R. 2)	11.892,78
12.365.0028.2098	40% Educação Infantil – EM HHM	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte R. 2)	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte R. 2)	100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte R. 2)	11.892,78
12.365.0028.2100	40% Educação Infantil – EM São José	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte R. 2)	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte R. 2)	100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte R. 2)	100,00
12.365.0028.2171	FUNDEB-40% Educ. Infant. - EM São José (Vila Cristal)	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte R. 2)	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte R. 2)	100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte R. 2)	100,00
12.365.0028.2172	FUNDEB 40% Educaç. Infantil – EM JOO	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte R. 2)	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte R. 2)	100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte R. 2)	100,00
02.07.00	Sec. Munic. de Assist. e Desenv. Social	
08.122.0001.2035	Administração - SMADS	
3.3.90.08	Salário-Família	100,00
08.244.015.1086	Programa Minha Casa Minha Vida	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte R. 5)	18.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte R. 5)	71.110,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte R. 5)	11.540,00
02.08.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0022.2115	Administração - Saúde	
3.3.90.08	Salário-Família	100,00
02.10.00	Secret. Mun. de Desenvolvimento Econômico	
04.122.0001.2155	Administração – Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.08	Salário-Família	500,00
02.11.00	Encargos Gerais do Município	
15.451.0040.1070	Finisa “Usina Fotovoltaica”	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	80.000,00
15.451.0040.1071	Finisa “Recapeamento”	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	60.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	785.155,84

Art. 4º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.072.584,33 (Dois Milhões, Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.01.00	Gabinete do Prefeito	
04.122.0001.2000	Administração - Gabinete	
3.1.90.11 (003)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
02.02.00	Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0001.2102	Administração – Secretaria de Governo	
3.1.90.11 (33)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	43.600,00
04.126.0020.2101	Tecnologia da Informação	
3.3.90.36 (110)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31.350,00
02.03.00	Secret. Mun. Agric., Meio Amb., Obras e Serv.	
04.122.0001.2005	Administração – Agro - Obras	
3.1.90.11 (123)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	87.900,00
15.451.0009.1014	Revitalização Parque Vicente Benelli	

3.3.90.30 (924)	Material de Consumo	57.845,68
3.3.90.39 (925)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	304.298,25
02.04.00	Secret. Munic. Educação, Cultura e Esporte	
12.306.0033.2062	PNAE – Distribuição de Alimentação Escolar Estadual	
3.3.90.30 (227)	Material de Consumo (Fonte R. 2)	66.008,06
12.361.0030.2051	Ensino Fundamental Integral – EM José Rodrigues dos Santos	
3.1.90.11 (244)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.900,00
12.361.0030.2055	Ensino Fundamental – EM José Ozório de Oliveira	
3.3.90.39 (282)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
12.361.0030.2056	Manutenção de Próprios Municipais – Unidades Escolares	
3.3.90.30 (285)	Material de Consumo	93.200,86
3.3.90.30 (286)	Material de Consumo (Fonte R. 2)	10.137,14
3.3.90.39 (288)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	64.309,09
4.4.90.52 (290)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
12.362.0032.1000	Projetos Especiais	
3.3.90.14 (331)	Diárias – Pessoal Civil	1.659,50
3.3.90.30 (333)	Material de Consumo	30.278,80
3.3.90.36 (334)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 (335)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
12.364.0032.2040	Bolsa de Estudos	
3.3.90.39 (339)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.200,00
12.365.0036.2043	Educação Infantil – EM Renato de Rezende Barbosa	
3.3.90.30 (357)	Material de Consumo	32.000,00
3.3.90.39 (360)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00
4.4.90.52 (362)	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
12.365.0036.2047	Educação Infantil – EM Hilda H. Moro	
3.3.90.39 (377)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
02.05.00	FUNDEB – Fundo Manut. e Desenv. Educ. Básica	
12.361.0028.2086	60% Ensino Fundamental Intengral – EM JRS	

3.1.90.11 (427)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte R. 2)	201.700,00
12.361.0028.2087	40% Ensino Fundamental Integral – EM JRS	
3.1.90.11 (431)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte R. 2)	95.300,00
02.06.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0017.2029	Piso de Proteção Social Básica	
3.3.90.30 (566)	Material de Consumo (Fonte Recurso 5)	28.334,84
3.3.90.39 (567)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte R. 5)	66.114,63
08.244.0018.2174	Piso de Proteção Social Especial	
3.3.90.30 (583)	Material de Consumo (Fonte Recurso 5)	28.787,54
3.3.90.39 (586)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte R. 5)	43.181,32
02.07.00	Sec. Munic. de Assist. e Desenv. Social	
08.122.0001.2035	Administração - SMADS	
3.1.90.11 (588)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.220,00
08.243.0001.2036	FMDCA–Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adoloscen.	
3.3.90.30 (605)	Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.39 (606)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
02.08.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0022.2115	Administração - Saúde	
3.1.90.11 (631)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.770,00
10.302.0024.1049	Finisa – Financiamento à Estrutura e Saneamento	
4.4.90.51 (933)	Obras e Instalações	400.000,00
4.4.90.51 (934)	Obras e Instalações (Fonte Recurso 7)	3.283,62
02.10.00	Secret. Mun. de Desenvolvimento Econômico	
04.122.0001.2155	Administração – Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11 (850)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.810,00
11.333.0014.2020	Centro de Formação Profissional	
4.4.90.52 (887)	Equipamentos e Material Permanente	5.395,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	2.072.584,33

Art. 5º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelo artigo 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

I – ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 145.520,05 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Cinco Centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:

02.00.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secret. Mun. Agric., Meio Amb., Obras e Serv.	
15.452.0007.2007	Manutenção Urbana	
3.3.90.30 (165)	Material de Consumo	23.834,49
02.04.00	Secret. Munic. Educação, Cultura e Esporte	
12.361.0029.2057	Núcleo de EJA - Administração	
3.3.90.30 (231)	Material de Consumo	100,00
12.361.0030.2053	Ensino Fundamental – EM Gilberto Lex	
3.3.90.30 (270)	Material de Consumo	100,00
12.361.0030.2055	Ensino Fundamental – EM José Ozório de Oliveira	
3.3.90.36 (281)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
12.364.0032.2040	Bolsa de Estudos	
3.3.90.36 (338)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.200,00
12.365.0036.1066	Educação Infantil – EM São José (Vila Cristal)	
3.3.90.30 (351)	Material de Consumo	100,00
12.365.0036.2043	Educação Infantil – EM Renato de Rezende Barbosa	
3.3.90.36 (359)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	24.000,00
12.365.0036.2044	Educação Infantil – EM Gilberto Lex	
3.3.90.30 (364)	Material de Consumo	40.000,00
12.365.0036.2047	Educação Infantil – EM Hilda H. Moro	
3.3.90.36 (374)	Material de Consumo	8.000,00
02.05.00	FUNDEB – Fundo Manut. e Desenv. Educ. Básica	
12.361.0028.2082	40% Ensino Fundamental - NEMT	
3.3.90.39 (418)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte R. 2)	26.185,56
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	145.520,05

II – Recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 1.771.717,11 (Um milhão, setecentos e setenta e um mil, setecentos e dezessete reais e onze centavos).

III – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 940.503,01 (Novecentos e quarenta mil, quinhentos e três reais e um centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	FONTE	VALOR
Programa Minha Casa Minha Vida	05	101.250,00
Brasil Carinhoso	05	4.606,02
SUBTOTAL		105.856,02
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	FONTE	VALOR
PNAE – Distri. de Alimentação Escolar Estadual	02	66.008,06
SUBTOTAL		66.008,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FONTE	VALOR
Imposto Territorial Rural – ITR	01	768.638,93
SUBTOTAL		768.638,93
TOTAL		940.503,01

Art. 6º. - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 12 de Março de 2020, 30º. Ano da Emancipação Política e 28º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 009/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Conforme se infere no incluso projeto de lei a necessidade da criação de créditos adicionais especiais e suplementares de maneira a procedermos a realização de políticas públicas atreladas a política governamental e aos convênios com o Governo do Estado de São Paulo e União.

Para cobertura dos créditos adicionais, em simetria com a Lei Federal n.º 7.320/64, serão utilizados anulações parciais, excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior apurado no balanço patrimonial.

Isto posto, certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentíssimos pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
ADEMIR BREGAGNOLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
TARUMÃ – SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80B6-30AF-40F8-1B7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 19/03/2020 09:18:53 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/80B6-30AF-40F8-1B7C>